Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.507
DE 28 DE JUNHO DE 1990

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO, SALÁRIO E PROVENTO, ESTABELECE AS RESPECTIVAS TABELAS DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Reajusta, a partir de 01/06/90, em 10%, os valores dos vencimentos, salários e proventos estabelecidos nos anexos I, II e III, da lei nº 1.501.

Artigo 2º)- Em razão do reajuste disposto no artigo 1º, os valores dos vencimentos, salários e proventos pagos pela Prefeitura, - respectivamente, passam a ser os constantes dos anexos I, II e III , que integram esta lei.

Artigo 3º)- Estabelece , a partir de 01/06/90, em Cr$ 480,00, o salário família e esposa dos funcionários estatutários e aposentados

Artigo 4º)- O salários família devido aos empregados públicos, será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 5º)-As despesas decorrentes com a execução desta lei , correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 dejunho de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

TABELA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS

Tempo de Serviço Publico Municipal e grau de enquadramento / PADRÃO	01a03 anos	04 a 06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
A	10348	10865	11408	11979	12578	13206	13867	14560	15288	16053	16855	17698
B	20706	21741	22828	23970	25168	26427	27748	29135	30592	32122	33728	35414
C	22778	23917	25113	26369	27687	29072	30525	32052	33654	35337	37104	38959

TABELA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Tempo de Serviço Publico Municipal e grau de enquadramento / PADRÃO	01a03 anos	04a06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
A	11387	11956	12554	13182	13841	14533	15259	16022	16824	17665	18548	19475
B	22778	23917	25113	26369	27687	29072	30525	32052	33654	35337	37104	38959
C	25060	26313	27628	29010	30460	31983	33583	35262	37025	38876	40820	42861

Obs.: valores expressos em Cr$, desprezados os centavos.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 28 dejunho de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretario

ANEXO II- LEI Nº 1.507

Tempo de Serviço Público municipal-ininterrupto e grau de enquadramento / REFERÊNCIA	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07a 09 anos	10 a12 anos	13a 15 anos	16 a 18 anos	19a 21 anos	22a 24 anos	25 a 27 anos	28a 30 anos	31a 33 anos	34a 35 anos
	GRAU I	GRAU II	GRAU III	GRAU IV	GRAU V	GRAU VI	GRAU VII	GRAU VIII	GRAU IX	GRAU X	GRAU XI	GRAU XII
1	7450	7823	8214	8625	9056	9509	9984	10483	11007	11557	12135	12742
2	7950	8347	8764	9202	9662	10145	10652	11185	11744	12331	12948	13595
3	9276	9740	10227	10738	11275	11839	12431	13053	13706	14391	15111	15867
4	10123	10629	11160	11718	12304	12919	13565	14243	14955	15703	16488	17312
5	11676	12260	12873	13517	14193	14903	15648	16430	17251	18114	19020	19971
6	11734	12320	12937	13584	14263	14976	15725	16511	17337	18204	19114	20.070
7	13259	13922	14618	15349	16116	16922	17768	18656	19589	20568	21596	22676
8	14297	15012	15763	16551	17379	18248	19160	20118	21124	22180	23289	24453
9	21601	22681	23815	25006	26256	27569	28947	30394	31914	33510	35185	36944
10	25060	26313	27629	29010	30460	31983	33582	35261	37024	38875	40819	42860
11	25594	26874	28218	29629	31110	32665	34298	36.013	37814	39705	41690	43774

Obs:- valores expressos em cruzeiros, desprezados os centavos

Prefeitura Municipal de Itapuí, 28 dejunho de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

TABELA DE PROVENTOS
ANEXO III- LEI Nº 1.507

1- Antonio Botton.....	Cr$	49.425,00
2- Antonio Correa de Almeida.....	Cr$	14.506,00
3- Antonio Pachielli.....	Cr$	17.581,00
4- JOSÉ DE PAIVA BUENO FILHO.....	Cr$	24.070,00
5- Lindo Lanza.....	Cr$	15.090,00
6- Manoel Ferreira Lapa.....	Cr$	36.756,00
7- Pedro Ferrazoli.....	Cr$	21.180,00
8- Dalila da Silva Turino.....	Cr$	16.318,00
9- Ermelinda Fachim.....	Cr$	11.122,00
10-João Turino.....	Cr$	16.318,00
11-Jovédio de Camargo.....	Cr$	30.677,00

Prefeitura Municipal de Itapuí, 28 de junho de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

REgistrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário